

**1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL I – SANTANA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A Exma. Sra. Dra. **FERNANDA BOLFARINE DEPORTE**, Juíza de Direito **1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da **Gestora Picelli Leilões**, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ*).

**Processo nº 0014299-76.2023.8.26.0001 – Cumprimento de Sentença**

**Procedimento do Juizado Especial Cível (PROCESSO PRINCIPAL Nº 1003929-21.2023.8.26.0001)**  
**EXEQUENTE: FÁBIO CESAR DE MORAES COMERCIODEMARMORES E GRANITOS – CNPJ/MF 12.869.917/0001-06, representada por FÁBIO CESAR DE MORAES – CPF/MF 77.549.318-18.**  
**EXECUTADO: ATELEX DO BRASILTELECOMUNICAÇÕES – CNPJ/MF 25.180.927/0001-81, por seus representantes legais e demais coobrigados.**

**Interessados:**

- ✓ **Depositário Fiel: Kevin Dias Barrionovo – RG. 50.305.441-0**

**DO CERTAME:**

**1ª Praça: Iniciaré no dia 24/09/2024 às 17h45min. e encerrará no dia 27/09/2024 às 17h45min.**

**DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais) em dezembro de 2023.**

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

**2ª Praça: Iniciaré no dia 27/09/2024 às 17h45min. e se encerrará no dia 24/10/2024 às 17h45min. (horário de Brasília).**

**DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais), que corresponde a 50% do valor de avaliação de dezembro de 2023.**

**DA DESCRIÇÃO DO BEM:**

- **01 (UMA) CPU, marca Del, serie 44JNL22, modelo DO8S - Avaliada no importe de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).**
- **01 (UMA) CPU marca Del, serie B17TZ6, modelo DO8S - Avaliada no importe de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais)**
- **01 (UMA) CPU marca Del, serie GCDD342, modelo 007D - Avaliada no importe de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais)**
- **01 (UM) monitor Dell serie BROHDK1P-07591-2BC-3CLM, modelo E1912HC - Avaliado no importe de RS 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).**

- **01 (UM) monitor Dell**, serie BROHDK1P-07591-9HG-&PNM, modelo E1912HC- Avaliado no importe de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).
- **01 (UMA) Impressora OKI**, s. N2203A, modelo 84331dn - Avaliada no importe de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)
- **01 (UMA) Impressora OKI**, s. N6K000322A, modelo 8431dn - Avaliada no importe de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)
- **01 (UM) monitor Lenovo**, s. LNV-OBL1C-E2VY-920, m. 4428AB1 - Avaliado no importe de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
- **01 (UM) monitor Lenovo**, s. LNV-ODL1C-126-1029, m. 4428AB1 - Avaliado no importe de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
- **01 (UM) computador Positivo**, s. L615101818412, m. MasterT100 - Avaliado no importe de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)
- **01 (UM) computador Positivo**, s.AT81243DPA, m. MasterT100 - Avaliado no importe de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)
- **01 (UM) computador Positivo**, s.38R011750006, m. MasterT100 -Avaliado no importe de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)
- **01 (UM) monitor LG**. S. MTS28127 DWAL, m. L1552SQ - Avaliado no importe de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)
- **01 (UM) monitor LG**, s. MTS101023 CSHA, m. L1552SQ -Avaliado no importe de R\$ 210,00 (duzentos dez reais).
- **01 (UM) monitor LG**, s. MTSOUI23 FLFA, m. L1552SQ -Avaliado no importe de R\$ 210,00 (duzentos dez reais).

**Avaliação total de R\$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais) – FLS 177/180**

**Os bens podem ser vistoriados a Quitanduba n. 111, Caxingui – cep: 05516-030 – São Paulo/SP.**

**Depositário Fiel: KEVIN DIAS BARRIONOVO – RG 50.305.441-0.**

**OS BENS SERÃO ALIENADOS DE FORMA CONJUNTA EM UM ÚNICO LOTE.**

**DO ÔNUS: Consta a PENHORA no processo em epígrafe – fls. 177/178.** Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento. Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do arrematante a referida responsabilidade. A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão.

Houve due diligence e este leiloeiro constatou após consulta no TRT2 e TRT15 **que há** processo trabalhista em trâmite em face ao executado.

As intimações das datas do leilão público, serão realizadas através dos advogados constituídos e, acaso não haja, será realizado no endereço do executado constante nos autos, sendo negativo a publicação do edital servirá como válida, não cabendo alegação de nulidade

**DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 7.509,67 (sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos) em julho de 2024. – Fls. 229.**

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), [www.publicjud.com.br](http://www.publicjud.com.br) em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

**DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. **Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.**

**ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC. Deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

**LANCE CONDICIONAL:** Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

**DA COMISSÃO:** Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**

§ 1º **Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.**

**§ 2º Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.**

**§ 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.”.**

A forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor e a comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para [juridico@picellileiloes.com.br](mailto:juridico@picellileiloes.com.br)

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

**Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.**

Jaguariúna, 22 de julho de 2024.

**FERNANDA BOLFARINE DEPORTE**

**Juíza de Direito**

**Joel Augusto Picelli Filho**

**Leiloeiro Oficia**